



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 055/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e folha 02 (dois) do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.994/2014:

**F A Z P Ú B L I C O:**

**1** – Que **EVERLAINE LORENZ LOSS**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **16/03/2020**, a fim de **trazer a documentação prevista no item 2 deste Edital e posterior assinatura de Contrato Temporário para 40 (quarenta) horas semanais** para o cargo de **SERVENTE, com vigência pelo período de tempo que for a Licença Saúde da servidora pública**, com base no Decreto Municipal nº 1.827/2020, para a qual foi aprovada em **1º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 41** – Edital de Abertura nº 033/2020, de 20/02/2020, e resultado final homologado pelo Edital nº 053/2020, de 13/03/2020.

**2** – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor com comprovantes de votação do último pleito;
- c) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- d) Carteira de Trabalho; e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) 01 (uma) foto 3x4 recente; g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de Escolaridade, no mínimo a escolaridade correspondente a 4ª Série do Ensino Fundamental; j) Comprovante de residência; k) Declaração de Bens;
- l) Nº de conta Bancária no Banrisul; m) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS;
- n) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município (a ser marcado pelo Depto. Pessoal da Prefeitura); e,
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego e/ou aposentadoria pública, incompatível com esta nomeação (a ser assinada na Prefeitura).

**3** – Na ocasião será marcado o exame médico admissional para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município), e, deverá combinar com a Secretaria da Educação o(s) local(is) de trabalho; quando apta será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 13 de março de 2020.

**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se